

Arbitragem Obrigatória

Nº Processo: 37/2014 – SM

Conflito: art. 538.º CT – AO para determinação de Serviços mínimos

Assunto: GREVES NA TAP, SPDH E PGA | VÁRIOS SINDICATOS | 27 A 30DEZ2014, NOS TERMOS DEFINIDOS NOS RESPECTIVOS AVISOS PRÉVIOS DE GREVE – PEDIDO DE ARBITRAGEM OBRIGATÓRIA PARA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS.

Aclaração em relação ao Acórdão proferido no âmbito do processo em epígrafe, o Tribunal Arbitral esclarece o seguinte:

Relativamente aos voos mencionados na decisão do Tribunal Arbitral no Proc. Nº 37/2014-SM, em que se remete para a proposta de serviços mínimos apresentada pela TAP, clarifica-se que estão em causa os seguintes voos:

- Voos Lisboa/Funchal: TP 1671, TP1683 e TP1691, em cada um dos dias de greve;
- Voos Funchal/Lisboa: TP1682, TP1686 e TP1674 (nos dias 27, 29 e 30 de dezembro de 2014) e TP1676 (no dia 28 de dezembro de 2014);
- Voos Lisboa/Rio de Janeiro: TP 75 (nos dias 27 e 30 de dezembro de 2014) e TP73 (nos dias 28 e 29 de dezembro de 2014);
- Voos Rio de Janeiro/Lisboa: TP72 (no dia 27 de dezembro de 2014), TP74 (no dia 29 de dezembro de 2014), e TP74 e TP72 (no dia 30 de dezembro de 2014);
- Voos Lisboa/S. Paulo: TP87, em cada um dos dias de greve;
- Voos S. Paulo/Lisboa: TP82, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2014.

Lisboa, 23 de dezembro de 2014

Árbitro Presidente,



(Ana Cisa)